PARECER N° 2064/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 590/2018.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, denomina Praça José Rildo Felicíssimo, a praça inominada localizada à Avenida Sapopemba, em frente ao Nº 201, esquina com a Rua Pirajá e paralela à Avenida Salim Farah Maluf e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, com interposição de substitutivo para adequação às normas legais.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Este egrégio pleno, no que cabe à sua competência opinar, verificou, a partir de dados levantados em fontes historiográficas, que o homenageado ora em pauta é marcado por ínclita e sagaz trilha biográfica. Tendo nascido em meados dos anos 60, José Rildo Felicissimo cresceu ao longo báratro do regime ditatorial que esgarçou e sangrou o pais até os anos. E foi exatamente essa vivência que caracterizou e definiu sua postura diante do mundo e das injustiças que testemunhou como cidadão. Prova maior dessa postura é observada na sua manifestação artística sob a forma do Hip Hop. Foi nessa expressão estética que Rildo se notabilizou e soube muito bem converter a crítica das armas nas armas da crítica, como alguém que remontou à tradição dialética.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer Favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/19

Jair Tatto (PT)

Beto do Social - Relator

Gilberto Nascimento (PSC)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/10/2019, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.